

CÂMARA MUNICIPAL

DELFIN MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal	
Responsável pela demanda: Marcus Vinícius de Oliveira Costa	
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br	Telefone: (35) 3624-1400
Objeto: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão de Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

Serviço de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, a fim de manter as condições de salubridades adequadas e a higienização do local para um bom funcionamento das atividades.

2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Serviço de limpeza em todo o prédio da Câmara Municipal (incluindo 2 banheiros, janelas de vidro, 2 salas, 1 cozinha pequena e 1 Plenário.	Diária de 06 horas	Total de 53 dias: Uma vez por semana (terças-feiras) por 12 meses

3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Novembro/dezembro de 2024 – 12 meses

4 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

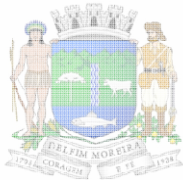
Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Gestora de contrato:

Luzia Eduarda Inocência Vieira

Cotação de preços:

Luzia Eduarda Inocência Vieira



CÂMARA MUNICIPAL

DELFIN MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

5 – Declaração de não fracionamento:

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa desta Câmara Municipal que o objeto deste Processo Licitatório por dispensa de licitação, não ultrapassará o limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa.

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Delfim Moreira, 06 de novembro de 2024

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Presidente